

CÓPIA



DESPACHO SECRETARIAL nº 115/2014

Referente ao protocolado nº 13.155.466-4.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 34, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.432/2014 e no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil - *"É dever (...) do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão"*, a contratação da empresa DÉBORA GALERA - FOTOGRAFIAS - ME., mediante dispensa de licitação, objetivando a aquisição de fotos 3x4, para confecção de documentação pessoal, conforme especificações do Memorando nº 49/2014 (fl. 37), bem como a realização da despesa no valor total de R\$ 2.934,00 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais), em atendimento ao Centro de Socioeducação de Laranjeiras do Sul, de acordo com a Informação nº 616/2014-NJA/SEDS (folhas 61 a 63) e Despacho do Coordenador SEFA/CAFE (folha 73).

2. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 3 de outubro de 2014.

Maristela Marchioro Chudzy
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social